APAE
Jaru - RO

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaru
CNPJ 05.881.016/0001-74 EMAIL: apaejaru@hotmail.com
Escola Especial "Preciso de Carinho"

DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 – O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de Peças para Manutenção dos veículos CAMINHONETE placa: OHR9A52, VAN placa NDK 9366 e ÔNIBUS placa NDE 9745, por dispensa de licitação, para atendimento das necessidades da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JARU/APAE, conforme Planilha em Anexo.
1.2 – O critério de julgamento adotado será o menor preço por item.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 – A aquisição destas peças visa atender as necessidades dos veículos desta entidade, proporcionando a manutenção adequada dos veículos, oferecendo a reposição das peças desgastadas ou defeituosas, para desempenho regular das atividades praticadas, onde as peças a serem adquiridas são essenciais para manutenção, garantindo seu pleno funcionamento e disponibilidade para as atividades necessárias. Trazendo assim segurança e cuidados básicos para os nossos alunos e motoristas.
2.2 - A quantidade a ser adquirida e referente, especialmente, a compra imediata, visto que se trata de peças necessárias, porém sem previsibilidade, por ser imprescindível, ao bom funcionamento dos veículos.

3 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1. Os interessados deverão apresentar proposta, conforme formulário padrão, até dia 21/05/2025, até às 23:59 horas, através do e-mail: apaejaru@hotmail.com ou presencialmente na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaru/APAE situada na Rua Tapajós, 3647 – Setor 02, no horário de 8h às 17h, em dias úteis. Maiores informações pelo WhatsApp e/ou Telefone (69) 3521 - 1607.

4 – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E ACEITABILIDADE

4.1 – O prazo das entregas dos produtos, não poderá ser superior a 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento de ordem de fornecimento emitida pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaru/APAE.
4.2 – Os produtos da Aquisição de Peças para Manutenção dos veículos CAMINHONETE placa: OHR9A52, VAN placa NDK 9366 e ÔNIBUS placa NDE 9745, deverão ser entregues na sede da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaru/APAE, sito à Rua Tapajós, 3647 – Setor 02 – Jaru/RO, no horário de 8h as 17h em dias úteis.
4.3 - A aquisição das peças será realizada de forma única, sem parcelamento, por ser considerada necessidade imediata e emergencial para o bom funcionamento dos carros

da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaru/APAE.

5 – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO)

5.1 – A empresa vencedora do procedimento de cotação deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, com vigência plena em até 02 (dois) dias úteis após a convocação:
5.1.1 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social de constituição, ou última alteração consolidada quando houver, em vigor, devidamente registrada na Junta Comercial.
5.1.2 – Certidão Negativa de Débito Federal ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa – CPD-EN E/OU Certidão Negativa de Débitos Unificada Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
5.1.3 – Certidão Negativa de Débito Estadual.
5.1.4 – Certidão Negativa de Débito Municipal ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.
5.1.5 – Certificado de regularidade junto ao FGTS (CRF/FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal.
5.1.6 – Certificado de Regularidade junto ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT).

6 - DO PAGAMENTO

6.1 – O pagamento devido à Contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação e aceitação da nota fiscal/fatura ao Setor Contábil e a Comissão de Recebimento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaru/APAE, e será feito por meio de transferência bancária a favor da proponente.
6.2 - Em caso de devolução da fatura/nota fiscal para correção o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação à ADMINISTRAÇÃO.
6.3 - Correrão por conta exclusiva da contratada:
a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;

Jaru/RO, 14 de maio de 2025.

Roney Dutra de Freitas
Presidente da APAE/Jaru